



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 741/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Câmara Municipal de Redenção  
**PROTOCOLO**  
Nº 642/19  
Data: 31/10/2019  
Hora: 12:30  
Ass. Func.: [Assinatura]

“Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo de todo Processo Licitatório, no âmbito da Administração Municipal e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** todo Processo Licitatório realizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta será obrigatoriamente gravado em áudio e vídeo.

**Art. - 2º-** Para efeito no disposto no art. 1º desta lei, a gravação abrangerá todos os procedimentos desde sua fase inicial “habilitação” ate a conclusão e verificação da documentação a homologação das empresas de acordo aos requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

**§ 1º-** não será permitido qualquer tipo de edição as gravações, que alterem ou manipulem o teor ou o conteúdo dos processos ou a identificação de seus integrantes.

**§ 2º-** as gravações serão na integra, não podendo haver cortes ou pausas nas imagens.

**§ 3º-** a gravação na modalidade de pregão eletrônico se fará utilizando-se de software apropriado para este fim.

**Art. - 3º-** Cópia da gravação em áudio e vídeo do Processo Licitatório será encaminhada junto ao Ministério Público e Câmara Municipal de Redenção –PA, além de ser disponibilizado no Portal da Transparência.

**Art. 4º -** Todo o disposto nesta lei deve ser cumprido sob pena de nulidade do Processo Licitatório que não respeitar os dispostos da lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 23 dias do mês de Maio de 2018.

**CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal